



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

## PROCESSO SELETIVO 01/2020



### RETIFICAÇÃO NO GABARITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL CERQUILHO/SP - PROCESSO SELETIVO 01/2020

A Prefeitura do Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Gabarito Preliminar publicado na data de 06.12.2020, torna público a retificação do mesmo e as justificativas para tanto de acordo com o seguinte:

#### **1. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

---

- 1.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Objetiva.
- 1.2. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Objetiva subtraída a quantidade de questões eventualmente anuladas.
- 1.3. As questões anuladas não serão consideradas como acertos e pontuação para todos os candidatos.
  - 1.3.1. A pontuação das questões anuladas será distribuída proporcionalmente entre as demais questões válidas da Prova Objetiva, sendo este o único critério válido para o caso de questões anuladas.
- 1.4. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:  
$$P = (100 / QV) \times TA$$
, onde:  
P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva  
QV = Quantidade de questões válidas da Prova Objetiva  
TA = Total de Acertos do Candidato
- 1.5. Para todas as funções a Prova Objetiva será de caráter **classificatório (não eliminatório)**, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, inexistindo pontuação mínima para classificação.

#### **2. DAS RETIFICAÇÕES NO GABARITO**

---

##### **MONITOR DE TRANSPORTE**

**Questão 28 (Anulada)** - A questão exigia a necessidade de conhecimento específico quanto a Lei Municipal 2207/99, o que não foi estabelecido no edital para a função de Monitor de Transporte Escolar.

##### **PEB – PRÉ-ESCOLA**

**Questão 33 (Anulada)** - Houve erro material no enunciado da questão, faltando constar a palavra “exceto”, o que inviabilizou a adequada resolução da questão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**



**PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – CRECHE; PEB I; PEB II – ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA E INGLÊS**

**Questão 15 (Alteração de alternativa correta de “D” para “B”)** – Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), art. 60 e também a Constituição Federal (art. 7º, XXXIII) é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, o que corresponde a alternativa “B”.

**PEB II – ARTE**

**Questão 33 (Anulada)** - Além de Brahms, Paganini também pertenceu ao movimento romântico, havendo duas alternativas corretas, contudo o Edital prevê que apenas uma alternativa pode ser considerada correta, motivo pelo qual tal questão foi anulada.

**PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Questão 40 (Anulada)** – Foi constatada falha na impressão da questão, perdendo-se algumas palavras e inviabilizando a adequada resolução, razão pela qual se anulou a referida questão.

**PEB II – INGLÊS**

**Questão 29 (Alteração de alternativa correta de “A” para “C”)** – Em se tratando de *"tag question"*, a resposta adequada é a alternativa "C".

Cerquillo, 21 de dezembro de 2020.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**

Prefeito